



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 51-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

### SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III  
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo..... 1

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 47.293, DE 30 DE MAIO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo urbano denominado Empreendimento Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Mansões Sobradinho, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0390-000170/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico do parcelamento do solo urbano denominado Empreendimento Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Mansões Sobradinho, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 050/2023, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 050/2023 e no Memorial Descritivo - MDE 050/2023, com o seu respectivo Anexo I - Quadro de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.siduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 45.829, de 21 de maio de 2024.

Brasília, 30 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.294, DE 30 DE MAIO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Barnoud, localizado na Região Administrativa de Arapoanga - RA-XXXIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00004900/2021-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Barnoud, localizado na Região Administrativa de Arapoanga - RA-XXXIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 139/2022, no Memorial Descritivo - MDE 139/2022, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 139/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º deste Decreto devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.siduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 47.295, DE 30 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.054.000,00 (vinte e três milhões, cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00008225/2025-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 23.054.000,00 (vinte e três milhões, cinquenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	23.054.000		23.054.000
2025AC00208				TOTAL	23.054.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO								ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL		
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						23.054.000		
26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref.018105 5323 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	1500.100	1.250.000			
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS								
Ref.008118 0001 (*** CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL								
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0								
	99	33.90.30	0	1500.100	4.055.000			
	99	33.90.37	0	1500.100	3.435.000			
	99	33.90.39	0	1500.100	8.245.000			
26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS								
Ref.020593 0001 (*** MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL								
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0								

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	1500.100	1.569.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	4.500.000	
2025AC00208					<b>TOTAL</b>	23.054.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de maio de 2025

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2025 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas.

IBANEIS ROCHA

1



DISTRITO FEDERAL  
 PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	maio/2024	junho/2024	julho/2024	agosto/2024	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>3.131.680.505,72</b>	<b>3.407.678.737,68</b>	<b>3.364.023.751,93</b>	<b>3.281.370.367,33</b>	<b>2.978.609.471,77</b>	<b>3.547.166.809,53</b>	<b>3.587.396.632,51</b>	<b>3.840.132.681,41</b>
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.821.457.078,31	1.939.321.895,65	1.885.942.476,70	1.904.816.004,14	1.845.216.368,64	1.860.748.788,93	2.029.329.326,36	2.335.415.138,68
Custeados com recursos do DF	1.093.261.545,02	1.199.890.374,79	1.188.964.876,51	1.201.962.647,65	1.154.121.119,93	1.189.263.456,65	1.216.122.447,46	1.397.116.261,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	824.329.699,60	930.619.327,10	905.358.792,24	916.488.768,54	868.970.086,03	906.232.901,04	925.630.043,94	1.065.575.959,01
Obrigações Patronais	268.931.845,42	269.271.047,69	283.606.084,27	285.473.879,11	285.151.033,90	283.030.555,61	290.492.403,52	331.540.302,43
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	728.195.533,29	739.431.220,86	696.977.600,19	702.853.356,49	691.095.248,71	671.485.332,28	813.206.878,90	938.298.877,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	709.354.330,13	720.636.247,36	678.184.038,17	684.001.614,99	672.292.454,91	652.669.522,40	775.040.082,58	917.225.538,96
Obrigações Patronais	18.841.203,16	18.794.973,50	18.793.562,02	18.851.741,50	18.802.793,80	18.815.809,88	38.166.796,32	21.073.338,28
Pessoal Inativo e Pensionista (2)	1.210.311.222,13	1.372.823.711,33	1.250.300.358,05	1.258.124.235,13	970.706.000,07	1.556.588.343,42	1.464.797.831,64	1.327.586.468,92
Inativo	1.026.261.773,39	1.160.775.922,07	1.068.380.533,63	1.073.109.055,12	805.241.041,52	1.351.393.658,75	1.246.076.276,23	1.137.059.030,75
Custeados com recursos do DF (2)	300.433.511,27	289.632.185,35	313.331.860,90	319.336.364,09	319.530.750,93	339.904.013,72	585.283.930,47	730.777.101,00
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	725.828.262,12	871.143.736,72	755.048.672,73	753.772.691,03	485.710.290,59	1.011.489.645,03	660.792.345,76	406.281.929,75
Pensionista	184.049.448,74	212.047.789,26	181.919.824,42	185.015.180,01	165.464.958,55	205.194.684,67	218.721.555,41	190.527.438,17
Custeados com recursos do DF (2)	77.832.373,55	74.142.431,46	75.692.542,85	77.194.437,28	77.206.797,31	78.674.074,74	98.830.812,27	116.038.247,91
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	106.217.075,19	137.905.357,80	106.227.281,57	107.820.742,73	88.258.161,24	126.520.609,93	119.890.743,14	74.489.190,26
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	99.268.271,20	92.848.218,19	56.161.913,35	45.366.517,05	40.306.750,39	173.143,72	-	25.579.753,72
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	-	-	168.664.008,22	70.398.068,44	119.715.496,92	128.877.409,73	8.669.628,98	146.963.898,14
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	694.257,96	713.638,69	710.041,04	722.191,19	735.920,09	643.303,62	788.820,63	805.483,49
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-51.323,87	1.971.573,82	2.244.954,57	1.943.351,38	1.928.935,66	125.820,21	1.951.734,05	3.781.938,46
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>1.976.578.945,72</b>	<b>2.210.864.497,64</b>	<b>2.208.286.019,54</b>	<b>2.115.733.375,86</b>	<b>1.739.571.301,12</b>	<b>2.390.075.534,89</b>	<b>2.327.926.048,42</b>	<b>2.468.448.407,65</b>
Indenizações de PDV	4.934.554,81	4.932.998,86	4.930.714,47	4.853.964,01	4.891.314,15	4.926.237,10	5.714.403,69	5.123.074,97
Indenizações Por Exoneração e Demissão	1.897.892,79	1.888.556,41	1.671.110,20	2.940.895,01	2.432.679,21	2.508.383,71	1.940.785,97	1.607.720,18
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinc. (CF, art. 198, §11)	-	24.000.000,00	4.700.000,00	4.576.196,64	4.456.272,00	1.707.444,67	3.267.394,89	12.331.644,27
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Pessoais	5.925.454,28	6.049.609,32	5.933.739,44	6.204.500,82	7.455.618,51	1.977.764,85	10.945.642,44	6.682.546,97
Abono Permanência (1)	4.230.483,28	4.293.103,76	4.677.674,38	4.484.458,65	5.118.209,85	5.085.472,86	6.687.024,90	5.749.320,56
Abono Pecuniário de Férias (1)	1.134.770,23	2.518.035,25	1.372.699,93	1.447.814,05	1.421.767,46	1.018.854,73	1.458.380,04	2.977.379,28
Licença Prêmio em Pecúnia (1)	5.116.744,39	5.709.754,38	5.529.554,38	7.140.226,04	5.778.624,74	5.706.323,57	5.770.632,21	9.240.732,66
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	38.018,48	148.652,65	78.863,58	3.337,96	200.813,47	403.463,69	246.340,03	2.784.951,84
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	59.518.269,81	61.910.986,91	66.673.213,03	66.171.737,90	9.464.253,78	12.961.671,66	8.403.861,75	12.282.783,06
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.560.240.870,60	1.748.480.315,38	1.726.917.562,71	1.634.844.858,69	1.384.779.197,46	1.938.372.996,97	1.602.559.596,78	1.566.033.895,39
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (2)	333.541.887,05	350.932.484,72	385.800.887,42	383.065.385,09	313.572.550,49	415.396.921,08	680.931.985,72	843.634.358,47
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	290.624.035,75	348.203.878,02	385.800.887,42	382.816.965,09	313.572.550,49	415.396.921,08	611.527.382,30	799.001.918,53
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	42.917.851,30	2.728.606,70	-	248.420,00	-	-	69.404.603,42	44.632.439,94
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.155.101.560,00</b>	<b>1.196.814.240,04</b>	<b>1.155.737.732,39</b>	<b>1.165.636.991,47</b>	<b>1.239.038.170,65</b>	<b>1.157.081.274,64</b>	<b>1.259.470.584,09</b>	<b>1.371.684.273,76</b>

2

RS 1.00

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	LIQUIDADAS				LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B)	DESPA TOTAL (C) = (A + B)
	janeiro/2025	fevereiro/2025	março/2025	abril/2025			
<b>DESPA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>3.144.848.257,57</b>	<b>3.197.296.045,31</b>	<b>3.421.976.910,33</b>	<b>2.413.833.206,79</b>	<b>39.316.003.377,88</b>	<b>211.290.772,85</b>	<b>39.527.294.150,73</b>
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>	<b>1.764.327.945,39</b>	<b>1.806.299.313,08</b>	<b>1.985.515.014,24</b>	<b>1.457.421.180,41</b>	<b>22.635.810.230,53</b>	<b>152.217.604,73</b>	<b>22.788.027.835,26</b>
Custeados com recursos do DF	983.569.991,71	898.424.425,04	1.178.127.803,80	1.140.767.725,84	13.841.592.675,84	130.409.547,19	13.972.002.223,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	717.526.983,07	639.576.283,76	894.444.556,51	859.530.995,12	10.454.284.395,96	125.288.098,11	10.579.572.494,07
Obrigações Patronais	266.043.008,64	258.848.141,28	283.683.247,29	281.236.730,72	3.387.308.279,88	5.121.449,08	3.392.429.728,96
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	780.757.953,68	907.874.888,04	807.387.210,44	316.653.454,57	8.794.217.554,69	21.808.057,54	8.816.025.612,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	760.084.049,68	887.468.010,92	786.822.736,10	296.119.251,97	8.539.897.878,17	19.543.400,06	8.559.441.278,23
Obrigações Patronais	20.673.904,00	20.406.877,12	20.564.474,34	20.534.202,60	254.319.676,52	2.264.657,48	256.584.334,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>	<b>1.261.009.308,41</b>	<b>1.266.817.848,00</b>	<b>1.269.172.289,69</b>	<b>789.161.421,48</b>	<b>14.997.399.038,27</b>	<b>57.437.892,56</b>	<b>15.054.836.930,83</b>
Inativo	1.078.276.899,86	1.080.817.151,58	1.083.537.100,47	636.143.121,67	12.747.071.565,04	36.282.279,56	12.783.353.844,60
Custeados com recursos do DF (1)	387.145.406,82	327.447.943,14	328.933.106,89	309.612.562,10	4.551.388.736,68	35.129.877,37	4.586.498.614,05
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	691.131.493,04	753.369.208,44	754.603.993,58	326.530.559,57	8.195.702.828,36	1.152.402,19	8.196.855.230,55
Pensionista	182.732.408,55	186.000.696,42	185.635.189,22	153.018.299,81	2.250.327.473,23	21.155.613,00	2.271.483.086,23
Custeados com recursos do DF (1)	92.994.473,28	77.420.163,83	77.328.773,08	78.249.604,81	1.001.604.732,37	19.650.568,78	1.021.255.301,15
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	89.737.935,27	108.580.532,59	108.306.416,14	74.768.695,00	1.248.722.740,86	1.505.044,22	1.250.227.785,08
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	117.265.282,52	121.466.253,93	2.574.024,36	1.196.571,66	684.066.990,94	-	684.066.990,94
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	-	-	162.420.017,00	162.928.227,48	968.636.754,91	1.338.718,90	969.975.473,81
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	393.581,09	771.308,87	724.587,17	755.546,54	8.458.680,27	258.253,52	8.716.933,79
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.852.140,16	1.941.321,43	1.570.977,87	2.370.259,22	21.631.682,96	38.303,14	21.669.986,10
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>2.083.979.875,39</b>	<b>2.211.827.462,62</b>	<b>2.331.367.809,07</b>	<b>1.322.984.006,62</b>	<b>25.387.643.284,54</b>	<b>105.204.494,67</b>	<b>25.492.847.779,21</b>
Indenizações de PDV	5.085.950,88	5.085.950,88	5.354.779,13	5.751.257,17	61.585.200,12	-	61.585.200,12
Indenizações Por Exoneração e Demissão	878.028,54	1.533.466,87	2.218.825,70	2.639.435,80	24.157.780,39	1.100.895,10	25.258.675,49
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.121.008,00	0,00	11.265.835,57	4.787.772,00	74.213.568,04	-	74.213.568,04
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Pessoais	2.199.729,88	5.489.308,24	6.215.356,75	6.428.264,89	71.507.536,39	4.847.807,26	76.355.343,65
Abono Permanência	4.357.881,48	4.533.039,27	4.461.470,61	4.464.019,87	58.152.160,47	2.899.134,49	61.051.294,96
Abono Pecuniário de Férias	1.603.396,47	2.073.078,91	1.539.151,45	1.316.606,86	19.881.934,66	-	19.881.934,66
Licença Prêmio em Pecúnia	7.636.934,92	6.764.633,71	6.716.368,62	6.546.520,39	77.657.050,01	1.165.196,92	78.822.246,93
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	3.904.441,70	32.575.937,51	36.480.379,21
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	20.438.444,06	15.482.722,36	58.105.848,24	25.753.991,47	417.167.784,03	149.652,61	417.317.436,64
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.561.627.381,99	1.769.824.629,07	1.832.717.637,16	880.880.936,62	19.207.279.878,82	25.804.222,85	19.233.084.101,67
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	477.031.119,17	401.040.633,31	402.772.535,84	384.415.201,55	5.372.135.949,91	36.661.647,93	5.408.797.597,84
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	477.031.119,17	401.040.633,31	402.772.535,84	384.415.201,55	5.212.204.028,55	35.014.782,35	5.247.218.810,90
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	-	-	159.931.921,36	1.646.865,58	161.578.786,94
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.060.868.382,18</b>	<b>985.468.582,69</b>	<b>1.090.609.101,26</b>	<b>1.090.849.200,17</b>	<b>13.928.360.093,34</b>	<b>106.086.278,18</b>	<b>14.034.446.371,52</b>

3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL = (IV)	36.727.444.606,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	183.854.786,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	66.936.751,53	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	57.283.670,10	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (V)	<b>36.419.369.398,14</b>	
<b>DESPA TOTAL COM PESSOAL (VI) = (III)</b>	<b>14.034.446.371,52</b>	<b>38,54</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.845.491.005,09	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.953.216.454,83	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	16.060.941.904,58	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**Nota 1:** As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.**Nota 2:** Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao Poder Legislativo: PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 09122000190010015; PT 09122000190010016; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.**Nota 3:** Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.**Nota 4:** O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal.

Nota 5: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 63.812.934,09 na despesa bruta de pessoal.

HELVIO FERREIRA  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF/6.659NEY FERRAZ JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIADANIEL ALVES LIMA  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERALIBANEIS ROCHA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2025**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC ( I )</b>	<b>9.965.444.806,41</b>	<b>9.649.360.153,07</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>5.087.889.796,16</b>	<b>4.768.117.250,59</b>
Empréstimos	4.110.641.290,23	3.840.865.426,08
Internos	3.230.774.149,66	3.082.952.713,74
Externos	879.867.140,57	757.912.712,34
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	882.480.783,62	843.393.358,52
Financiamentos	81.781.786,46	72.805.667,17
Internos	81.781.786,46	72.805.667,17
Externos	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.985.935,85	11.052.798,82
De Tributos	776.882,95	602.677,27
De Contribuições Previdenciárias	12.209.052,90	10.450.121,55
De Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos (3)</b>	<b>4.492.865.004,76</b>	<b>4.492.865.004,76</b>
<b>Outras Dívidas (1)</b>	<b>384.690.005,49</b>	<b>388.377.897,72</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.168.981.926,05</b>	<b>5.904.823.112,69</b>
Disponibilidade de Caixa	4.325.994.993,29	5.118.925.252,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.877.345.491,62	7.523.127.157,28
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) (4)	1.442.728.056,41	162.824.827,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (5)	2.108.622.441,92	2.241.377.077,44
Demais Haveres Financeiros	842.986.932,76	785.897.860,06
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = ( I - II )</b>	<b>4.796.462.880,36</b>	<b>3.744.537.040,38</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) ( IV )	36.114.673.966,81	36.727.444.606,43
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	166.895.647,68	183.854.786,66
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento ( VI ) = ( IV - V )</b>	<b>35.947.778.319,13</b>	<b>36.543.589.819,77</b>
<b>% da DC sobre a RCL Ajustada ( I / VI )</b>	<b>27,72</b>	<b>26,41</b>
<b>% da DCL sobre a RCL Ajustada ( III / VI )</b>	<b>13,34</b>	<b>10,25</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	71.895.556.638,26	73.087.179.639,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	64.706.000.974,43	65.778.461.675,59

5

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-
PASSIVO ATUARIAL	744.841.238,60	981.734.076,92
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.862.541.786,17	29.363.179,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**Nota 1:** O item "Outras Dívidas" refere-se aos saldos das contas contábeis: **218910105** (Fundo de Reserva a Recompor – Lides que o Ente é parte) e **218910108** (Fundo de Reserva a Recompor – Depósitos de Terceiros).

**Nota 2:** A partir desta publicação os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF deixam de abater os saldos dos Financiamentos Internos, assim os valores dos saldos dos seguintes itens da coluna "Até o 3º Quadrimestre de 2024" sofreram alterações: "Financiamentos"; "Dívida Consolidada" e "Dívida Consolidada Líquida".

**Nota 3:** Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC e referem-se aos saldos da conta contábil 221210200 (Precatórios de Benefícios Previdenciários - Regime Especial) até o respectivo quadrimestre/ano deste demonstrativo.

**Nota 4:** Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, item 04.02.05.01.

**Nota 5:** Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

**HELVIO FERREIRA**  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF/6.659

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**DANIEL ALVES LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ ABRIL DE 2025**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	
	Até o 3º Quadrimestre 2024	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Quadrimestre 2025
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>741.293.021,69</b>	<b>776.274.651,79</b>
Em Operações de Crédito Externas	741.293.021,69	776.274.651,79
Em Operações de Crédito Internas	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>741.293.021,69</b>	<b>776.274.651,79</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.114.673.966,81	36.727.444.606,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	166.895.647,68	183.854.786,66
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>35.947.778.319,13</b>	<b>36.543.589.819,77</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>2,06</b>	<b>2,12</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	7.908.511.230,21	8.039.589.760,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	7.117.660.107,19	7.235.630.784,31

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	
	Até o 3º Quadrimestre 2024	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Quadrimestre 2025
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF/6.659

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**DANIEL ALVES LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2025 A ABRIL DE 2025**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2025	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre ( a )
<b>MOBILIÁRIA</b>	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
<b>CONTRATUAL</b>	<b>75.478.872,31</b>	<b>75.478.872,31</b>
<b>Interna</b>	<b>23.870.722,31</b>	<b>23.870.722,31</b>
Empréstimos	23.870.722,31	23.870.722,31
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
<b>Externa</b>	<b>51.608.150,00</b>	<b>51.608.150,00</b>
Empréstimos	51.608.150,00	51.608.150,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-

VALOR (III)	75.478.872,31	75.478.872,31
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :</b>	<b>VALOR</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) (IV)	36.727.444.606,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	183.854.786,66	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>36.543.589.819,77</b>	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
<b>Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>75.478.872,31</b>	<b>0,21%</b>
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	5.846.974.371,16	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.262.276.934,05	14,40%
<b>Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Limite definido pelo Senado Federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.558.051.287,38	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre ( a )</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF/6.659

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**DANIEL ALVES LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

8



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2025**

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		36.727.444.606,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.543.589.819,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.419.369.398,14
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP</b>	<b>14.034.446.371,52</b>	<b>38,54</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.845.491.005,09	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.953.216.454,83	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.060.941.904,58	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>3.744.537.040,38</b>	<b>10,25</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.087.179.639,54	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Total das Garantias</b>	<b>776.274.651,79</b>	<b>2,12</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.039.589.760,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito Internas e Externas</b>	<b>75.478.872,31</b>	<b>0,21</b>
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.846.974.371,16	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.558.051.287,38	7,00

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
CONTADOR-GERAL DO DF  
CRC-DF/6.659

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**DANIEL ALVES LIMA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL